



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02029/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, com sede no Módulo 1A, Lote 15B, Santa Maria/DF, CEP: 72580-100, telefone (61) 3029-2615, inscrita no CNPJ sob o n. 38.053.377/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Hugo Peixoto dos Santos**, RG n. 12814 CRECI 5ª Região/GO e CPF n. 726.415.761-04, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02029/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos deste aditivo.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **13 de abril de 2019**.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, observada a Cláusula Doze do contrato.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor mensal estimado do contrato, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, é de **R\$ 19.518,14 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos)** mensal, e o anual de **R\$ 234.217,68 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, na forma dos anexos deste aditivo.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2019NE000276 e 2019NE000277, devidamente apropriada na natureza de despesa 3.3.90.37, programa de trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

**Parágrafo único** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Hugo Peixoto dos Santos**  
Representante Legal

ANEXO "A-I" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02029/2015).

## QUANTIDADE DE HORAS ÚTEIS/MÊS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta	
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	30 horas semanais	44 horas semanais
13/abr/2019	8	1	3	4	2	54	80
mai/19	17	5	4	5	0	132	193
jun/19	15	4	5	6	0	114	167
jul/19	19	4	4	4	0	116	119
ago/19	17	5	5	4	0	132	193
set/19	17	4	3	6	0	126	185
out/19	18	4	3	5	1	132	194
nov/19	16	3	4	6	1	114	168
dez/19	17	4	4	6	0	124	177
jan/20	17	5	4	5	0	110	110
fev/20	14	4	5	5	1	107	154
mar/20	18	4	4	5	0	132	194
12/abr/2020	4	1	2	3	2	30	44
<b>Total de horas anuais</b>						<b>1423</b>	<b>1978</b>
(*) 44 horas semanais com 9h de segunda a quinta e 8h na sexta-feira							
(**) Para os períodos de 02 a 31 de julho de 2019 e de 02 a 31 de janeiro de 2020 foi prevista jornada diária de 5 (cinco) horas, sem prejuízo do disposto nos parágrafos terceiro e quarto da cláusula quinta do contrato.							

ANEXO "A-III" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02029/2015).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES  
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DA ASSINATURA DO 8º TERMO ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					69,3799	25,01%					
TELEFONISTA	30	4	1.221,91	798,19	847,75	717,24	3.585,09	43.021,08	30,2327	14.340,36	172.084,32
SUPERVISOR	44	1	1.977,23	752,87	1.371,80	1.025,88	5.127,78	61.533,36	31,1089	5.127,78	61.533,36
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>									<b>19.468,14</b>	<b>233.617,68</b>

## LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Previsão para ressarcimento do Benefício Auxílio Funeral	600,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>234.217,68</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 13 de abril de 2019 a 12 de abril de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento do benefício indireto Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

## INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA, em 11/03/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por HUGO PEIXOTO DOS SANTOS, Usuário Externo, em 11/03/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL, em 13/03/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0629204** e o código CRC **2F3FC8B4**.